



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
De 31/08/09 à 02/09/09

Carimbo e Assinatura

  
Cleto Apolinário da Cruz  
Chefe de Gabinete  
Portaria N° 001/2009

Lei nº 287/09.

*“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º** - Abre Credito Especial e suplementa no programa 26 Transportes vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Artigo 2º** - Suplementa o Projeto 1.031 – Abertura Conservação Recuperação de Estradas Vicinais Convenio Fitha, vinculado do programa 26 Transportes, Sub Função 782 Transportes Rodoviário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Artigo 3º** - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 83.000,00(Oitenta Três Mil)** para atender a Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: **Linha P 06**, – trecho ramal ate travessão LH P-6/LH P-4, extensão 4,3km; **Linha P-4**, trecho travessão LH P-6/LH P-4 ate o travessão LH P-4/ LH Kapa 0 extensão de 2,4km; **Linha P-2**, trecho da linha 80 ate o Travessão LH P-4/LH Kapa 0 extensão 3,9km; **Linha 80**, trecho da linha P-6 ate a linha P-2 extensão 4,1km; **Travessão LH P-6/LH P-4**, trecho linh P-6 ate a Linha P-4 extensão 2,3km; e **Travessão LH P-4/LH Kapa 0**, trecho linha P-4 ate a linha kapa 0 extensão 4,5km. Totalizando 21,5 km, na zona rural do nosso Município.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

**SUPLEMENTA:**

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26.782.00131.031– Abertura Cons.Recuperação de Estradas Vicinais –  
Conv.Gov.Estado

| ELEMENTO DESPESA |                     | VALOR                |
|------------------|---------------------|----------------------|
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações | 83.000,00            |
| <b>Total</b>     |                     | <b>R\$-83.000,00</b> |

**Artigo 4º** - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 053/09/ Fitha.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 31 de Agosto de 2009.

  
**JAIR PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal